



PREFEITURA DE
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

GESTÃO 2017 / 2020

OFÍCIO GAPRE Nº 245/2018

Sorriso/MT, 13 de julho de 2018.

A Sua Excelência, o Senhor,
FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara de Vereadores
SORRISO/MT

Senhor Presidente,

Ao cumprimenta-lo cordialmente, viemos através do presente, em resposta ao requerimento 152/2018, que tramitou na 17ª Sessão Ordinária do ano de 2018, encaminhar em anexo o ofício SMA nº 570/2018, e demais documentos anexos ao mesmo.

Sendo o que me cumpria, aproveito a oportunidade para demonstrar meus sinceros votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


GERSON LUIZ BICEGO
Prefeito Municipal Em Exercício

Câmara Municipal de Sorriso MT
PROT Nº <u>352/2018</u>
RECEBI EM
17 JUL. 2018
As <u>13:34</u>
<u>[Assinatura]</u> Assinatura



P R E F E I T U R A D E

S O R R I S O

CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

OFÍCIO SMA Nº 570/2018

Sorriso/MT, 12 de julho de 2018.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos pelo presente prestar esclarecimentos quanto ao Requerimento 152/2018, sendo:

a) **Desde quando o Poder Executivo Municipal e o Controle Interno da Prefeitura Municipal estão de posse de informações que a Prefeitura havia chegado ao limite prudencial com gasto em folha de pagamento?**

Informamos que o Chefe do Poder Executivo foi notificado referente ao limite prudencial em 17/11/2017, conforme cópia da Notificação 020/2017 emitida pela Controladoria Geral do Município.

b) **Segundo apresentação de contas do Poder Executivo Municipal relativo ao 1º quadrimestre/2018, bem como relatório do Controlador Interno da Prefeitura Municipal, o gasto em pessoal da prefeitura está no limite prudencial. Tendo em vista a referida constatação do Poder Executivo e o que determina a Lei Federal nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, há medidas imediatas e efetivas a serem tomadas para diminuição do gasto em folha. A LRF, em seu artigo 22 determina vedações após constatação de chegada ao limite prudencial. Requeremos, portanto, a exposição de medidas efetivas adotadas pela administração para atender as vedações da LRF definidas no artigo 22, item a item, explicando desde foram adotadas as referidas medidas.**

Considerando a necessidade de manter a responsabilidade na gestão fiscal do Município, realizamos reuniões semanalmente com os Secretários Municipais a fim de estabelecer diretrizes para contenção de diversos gastos, bem como despesas de pessoal, a quais são observadas pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Uma das tomadas de decisões para o restabelecimento do equilíbrio financeiro das contas públicas foi a emissão do **DECRETO Nº 144, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017**, o qual dispõe sobre medidas de contenção de despesas no âmbito municipal, além de outras providências administrativas como redução de realização de horas extras, análise dos cargos comissionados e funções confiança, a fim de eliminar gastos excedentes e assim reduzir despesa com pessoal, além de um desempenho maior para o aumento da arrecadação de recursos próprios.



P R E F E I T U R A D E
SORRISO
CAPITAL NACIONAL DO AGRONEGÓCIO

Destacamos que o Decreto de Contenção de despesas foi emitido antes do primeiro alerta do TCE/MT, devido acompanhamento e controle da equipe técnica da Prefeitura (Contabilidade, Controladoria, Secretaria de Fazenda e Secretaria de Administração), através dos relatórios bimestrais e quadrimestrais da administração pública municipal.

Salientamos que as medidas e procedimentos previstos no referido Decreto, foram adotados pela nossa gestão, assim fechamos o exercício de 2017 respeitando todos os limites previstos na LRF.

Aproveitamos para frisar que continuamos trabalhando na mesma linha de cuidado e atenção para este exercício de 2018, a fim de manter o equilíbrio financeiro da gestão, bem como respeitar aos limites legais impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

c) Relatório de informações, mês a mês, conforme tabela abaixo, desde janeiro de 2017 até o mês atual, de dados informativos sobre o quadro de servidores públicos municipais e, respectivo gasto em folha de pagamento.

Segue anexa tabela contendo as informações solicitadas.

Sem mais para o momento, colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,



Estevam Húngaro Calvo Filho
Secretário Municipal de Administração

A sua Excelência, o Senhor,
FABIO GAVASSO
Presidente da Câmara de Vereadores
Sorriso/MT

VALOR GASTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - SAÚDE - COM BASE SISTEMA CONTAGIL													
	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	Total Geral
SECRETARIAS													
07 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento	175.626,26	176.523,80	166.648,37	188.898,78	220.780,87	298.187,90	215.930,67	227.868,12	193.263,51	212.246,16	253.421,39	332.872,57	2.662.268,40
15 Fundo Municipal de Saúde	2.021.973,93	2.067.330,86	1.937.709,47	2.024.542,67	2.235.121,82	3.200.094,97	2.236.021,07	2.231.427,94	2.155.270,52	2.180.797,73	2.229.206,17	2.932.374,47	27.451.871,62
TOTAL GERAL DE FOLHA NO EXERCÍCIO DE 2016	2.197.600,19	2.243.854,66	2.104.357,84	2.213.441,45	2.455.902,69	3.498.282,87	2.451.951,74	2.459.296,06	2.348.534,03	2.393.043,89	2.482.627,56	3.265.247,04	30.114.140,02
SECRETARIAS													
07 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento	179.607,50	220.225,16	238.260,09	249.689,26	269.215,59	394.399,44	307.141,22	414.482,48	314.762,86	380.433,09	325.275,49	500.344,79	3.794.036,97
15 Fundo Municipal de Saúde	2.199.630,30	2.091.617,90	2.177.055,07	2.340.518,48	2.741.375,17	3.523.465,31	2.622.903,71	2.521.477,14	2.582.072,99	2.348.005,71	2.340.492,32	3.282.991,43	30.771.605,53
TOTAL GERAL DE FOLHA NO EXERCÍCIO DE 2017	2.379.237,80	2.311.843,06	2.415.315,16	2.590.207,74	3.010.590,76	3.917.864,75	2.930.044,93	2.995.959,62	2.896.835,85	2.728.438,80	2.665.767,81	3.783.336,22	34.565.642,50
SECRETARIAS													
07 Secretária Municipal de Saúde e Saneamento	257.385,14	280.406,05	298.272,40	280.317,33	284.281,13								1.400.662,05
15 Fundo Municipal de Saúde	2.352.274,80	2.555.635,11	2.346.161,44	2.372.768,22	2.433.496,71								
TOTAL GERAL DE FOLHA NO EXERCÍCIO DE 2018	2.609.659,94	2.836.041,16	2.644.433,84	2.653.085,55	2.717.777,84								1.400.662,05


 Clausa Maria Pereira
 Diretora do BPP - Pessoal
 Matrícula nº 1015
 Portaria nº 1015

VALOR GASTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - EDUCAÇÃO - COM BASE SISTEMA CONTAGIL													
	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	maj/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	Total Geral
SECRETARIAS													
04 Secretária Municipal de Educação e Cultura	2.866.453,57	2.958.643,49	2.978.657,26	3.227.292,17	3.888.413,23	5.376.878,56	3.674.331,76	3.855.544,67	3.489.481,95	3.633.879,97	3.823.769,03	5.067.541,20	44.840.886,86
TOTAL GERAL DE FOLHA NO EXERCÍCIO DE 2016	2.866.453,57	2.958.643,49	2.978.657,26	3.227.292,17	3.888.413,23	5.376.878,56	3.674.331,76	3.855.544,67	3.489.481,95	3.633.879,97	3.823.769,03	5.067.541,20	44.840.886,86
	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	maj/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	Total Geral
SECRETARIAS													
04 Secretária Municipal de Educação e Cultura	3.354.486,87	3.144.282,46	3.625.147,23	3.809.519,63	4.148.657,15	5.381.125,79	4.211.008,16	4.455.622,59	3.788.303,36	4.477.753,52	3.808.930,93	6.856.043,51	51.060.881,20
TOTAL GERAL DE FOLHA NO EXERCÍCIO DE 2017	3.354.486,87	3.144.282,46	3.625.147,23	3.809.519,63	4.148.657,15	5.381.125,79	4.211.008,16	4.455.622,59	3.788.303,36	4.477.753,52	3.808.930,93	6.856.043,51	51.060.881,20
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	maj/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	Total Geral
SECRETARIAS													
04 Secretária Municipal de Educação e Cultura	3.776.660,37	3.983.375,12	4.330.888,31	4.262.446,98	4.437.843,07	-	-	-	-	-	-	-	20.791.213,85
TOTAL GERAL DE FOLHA NO EXERCÍCIO DE 2018	3.776.660,37	3.983.375,12	4.330.888,31	4.262.446,98	4.437.843,07	-	-	-	-	-	-	-	20.791.213,85


 Cleusa Maria Pereira
 Diretora do Dep. Pessoal
 Portaria nº 105

SECRETARIAS	VALOR GASTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - ADM GERAL - COM BASE SISTEMA CONTAGIL												Total Geral
	jan/16	fev/16	mar/16	abr/16	mai/16	jun/16	jul/16	ago/16	set/16	out/16	nov/16	dez/16	
07 Gabinete do Prefeito	107.600,12	95.216,25	90.481,29	94.791,16	121.952,97	140.539,64	101.774,55	103.583,59	78.216,17	85.254,96	110.001,68	116.079,62	1.245.792,00
08 Secretaria Municipal de Fazenda	133.743,90	132.337,43	121.333,94	132.999,37	173.172,24	234.156,45	152.657,48	143.142,46	139.277,49	139.573,29	145.622,06	228.775,55	1.876.791,66
09 Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	262.305,11	251.175,67	249.308,05	249.181,60	301.101,33	415.155,13	283.610,78	271.499,73	274.082,23	276.408,82	312.086,33	420.857,43	3.566.772,21
06 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	159.547,28	144.802,47	140.062,75	149.438,37	170.918,97	269.471,77	190.642,98	180.767,75	178.366,85	189.314,41	182.794,83	226.413,18	2.182.541,61
08 Secretaria Municipal de Assistência Social	354.825,95	281.490,11	269.880,96	301.804,00	340.229,77	498.884,26	321.272,92	343.741,51	315,769,46	342.301,47	342.748,20	481.307,24	4.195.255,85
09 Secretaria Munic. de Desenv. Economico	52.569,20	49.872,71	48.196,58	49.368,28	60.752,62	93.175,18	62.114,48	66.221,31	66,524,08	62.524,08	86.397,80	89.779,63	790.135,02
10 Secretaria Municipal de Administracao	258.314,97	232.365,04	197.109,82	252.514,68	302.096,03	406.647,89	287.930,80	314.129,19	237,069,33	274.407,36	295.797,03	448.296,67	3.506.678,81
11 Sec. Municipal de Governo	155.286,77	151.153,40	133.027,41	146.690,61	180.378,92	230.132,91	163.954,85	184.046,05	155,287,96	165.418,81	175.759,33	271.038,91	2.112.175,93
17 Secretaria Municipal de Transportes	174.183,37	175.363,76	166.802,57	161.523,30	195.190,27	282.737,41	181.320,38	182.006,54	171.314,26	172.530,61	208.644,15	214.555,59	2.286.172,21
13 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	193.394,44	153.093,38	167.745,64	161.502,71	173.864,38	265.841,76	177.873,60	189.181,21	178,774,58	173.050,18	194.289,52	189.345,05	2.217.956,45
14 Secretaria Municipal de Cidade	168.094,75	152.294,98	139.284,99	153.710,81	173.473,77	248.249,43	155.468,62	166.410,50	154,648,82	162.909,43	162.811,28	246.817,63	2.084.175,01
17 Procuradoria Geral Do Municipio	82.284,23	67.437,72	67.437,72	68.175,58	76.065,53	127.534,33	71.780,71	77.813,73	69,759,74	75.673,29	106.585,38	157.355,87	1.047.898,83
18 Controladoria Geral Do Municipio	19.052,18	27.291,66	17.844,58	19.052,18	22.546,04	31.977,48	21.338,44	22.690,95	19,985,93	21.338,44	25.801,82	32.800,30	281.720,00
TOTAL GERAL DE FOIHA NO EXERCICIO DE 2016	2.121.202,27	1.913.894,58	1.808.516,30	1.940.752,65	2.291.742,84	3.244.493,64	2.171.740,59	2.248.181,36	2.039.074,13	2.141.705,15	2.349.339,41	3.123.422,67	27.394.065,59

SECRETARIAS	VALOR GASTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - ADM GERAL - COM BASE SISTEMA CONTAGIL												Total Geral
	jan/17	fev/17	mar/17	abr/17	mai/17	jun/17	jul/17	ago/17	set/17	out/17	nov/17	dez/17	
07 Gabinete do Prefeito	96.992,96	97.974,63	100.268,09	106.267,83	109.350,79	149.364,57	103.278,36	109.322,82	109.350,79	110.166,07	110.015,51	136.179,40	1.338.531,82
08 Secretaria Municipal de Fazenda	135.774,68	161.775,82	164.676,27	177.768,81	202.316,41	273.276,85	213.738,34	217.320,16	200.786,00	209.339,76	198.239,99	308.525,87	2.463.536,96
05 Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	277.717,70	271.031,18	270.661,07	283.794,49	333.273,86	435.133,11	361.896,09	363.456,51	351,623,89	363.711,93	344.682,42	485.130,24	4.147.112,49
06 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	150.006,14	142.330,61	152.730,29	167.204,20	176.272,16	262.610,84	180.833,97	192.296,37	198.980,97	188.039,54	183.573,49	293.923,44	2.289.257,02
08 Secretaria Municipal de Assistência Social	345.332,22	323.990,27	338.991,41	336.535,69	398.482,56	567.886,17	368.158,07	421.241,56	368.340,80	407.597,47	361.897,45	533.833,26	4.792.286,93
09 Secretaria Munic. de Desenv. Economico	54.782,42	56.429,26	65.039,98	59.145,91	56.849,27	82.859,52	58.507,69	59.345,82	63.641,14	64.991,24	77.751,73	80.169,60	779.583,58
10 Secretaria Municipal de Administracao	280.879,36	284.659,82	317.642,82	290.842,18	344.095,13	464.565,46	331.961,41	354.817,17	283.017,70	342.468,24	284.422,27	490.234,08	4.066.625,64
11 Sec. Municipal de Governo	175.065,90	191.327,96	190.263,13	195.780,64	214.753,88	296.650,13	244.851,98	265.072,92	209,775,60	226.332,01	200.027,80	320.476,51	2.730.399,24
17 Secretaria Municipal de Transportes	159.104,81	153.026,72	164.909,36	159.576,19	182.621,75	243.929,47	142.990,51	131.813,98	133,971,16	141.330,32	139.311,65	177.033,44	1.929.439,36
13 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	215.638,60	160.361,09	178.304,85	200.394,87	215.968,74	300.456,15	217.108,80	232.518,19	202,786,39	226.355,34	205.959,07	315.649,42	2.671.501,51
14 Secretaria Municipal de Cidade	131.639,57	126.515,06	144.378,98	141.209,37	166.261,56	248.008,10	181.550,75	179.912,41	167,303,94	186.627,40	166.554,89	260.179,45	2.100.141,48
17 Procuradoria Geral Do Municipio	62.414,91	68.301,01	79.146,99	93.792,78	77.324,22	115.445,32	77.459,47	82.728,00	79,107,79	79.107,79	120.229,73	1.014.165,80	
18 Controladoria Geral Do Municipio	24.082,13	24.365,28	24.365,28	26.285,52	31.328,11	44.317,78	31.328,11	42.770,62	31,328,11	31.328,11	31.328,11	46.237,78	389.064,94
TOTAL GERAL DE FOIHA NO EXERCICIO DE 2017	2.109.431,40	2.062.086,71	2.194.379,30	2.238.668,48	2.509.353,44	3.484.503,47	2.533.683,55	2.652.616,53	2.399.014,28	2.577.415,22	2.382.692,17	3.567.802,22	30.708.646,77

SECRETARIAS	VALOR GASTO EM FOLHA DE PAGAMENTO - ADM GERAL - COM BASE SISTEMA CONTAGIL												Total Geral
	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18	set/18	out/18	nov/18	dez/18	
07 Gabinete do Prefeito	106.473,34	106.779,18	108.677,56	109.307,63	111.029,91	542.267,62							1.245.792,00
08 Secretaria Municipal de Fazenda	196.736,90	208.303,71	238.641,83	227.835,14	236.758,93	1.108.276,51							1.876.791,66
05 Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos	334.773,08	355.104,80	339.979,08	261.269,62	273.098,60	1.564.036,18							3.566.772,21
06 Sec. Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	177.597,75	180.660,34	236.550,89	181.447,66	187.070,04	963.335,68							2.182.541,61
08 Secretaria Municipal de Assistência Social	346.554,86	343.656,06	349.436,46	364.836,06	370.168,15	1.774.651,59							4.195.255,85
09 Secretaria Munic. de Desenv. Economico	53.443,63	52.651,50	55.171,59	59.414,19	60.596,72	281.277,63							790.135,02
10 Secretaria Municipal de Administracao	293.034,14	330.821,00	338.729,82	325.898,02	341.755,14	1.630.238,12							3.506.678,81
11 Sec. Municipal de Governo	83.432,39	84.920,17	82.232,36	78.392,91	74.770,76	403.748,59							2.112.175,93
17 Secretaria Municipal de Transportes	128.291,34	141.755,93	146.529,90	186.771,77	199.422,24	802.771,18							2.286.172,21
13 Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	190.084,51	191.569,37	205.566,08	224.934,44	220.715,13	1.032.869,53							2.217.956,45
14 Secretaria Municipal de Cidade	160.147,60	155.844,88	171.181,11	164.538,03	171.866,88	823.598,50							2.084.175,01
17 Procuradoria Geral Do Municipio	98.195,53	79.107,79	83.297,47	79.107,79	8.045,34	347.753,92							1.047.898,83
18 Controladoria Geral Do Municipio	31.328,10	34.891,01	34.891,01	35.534,15	171.535,28	689.994,63							2.81.720,00
20 Sec. Munic. De Seguranca Publica, Transito e Def	96.899,64	145.651,38	144.194,38	157.921,67	145.327,56								
TOTAL GERAL DE FOIHA NO EXERCICIO DE 2018	2.296.992,81	2.411.726,12	2.534.890,54	2.456.585,94	2.436.159,55	12.136.354,96							

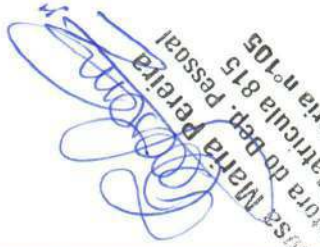

 Gláucia Maria Pereira
 Diretora do Dep. Pessoal
 Portaria n.º 105


 Gláucia Maria Pereira
 Diretora do Dep. Pessoal
 Matrícula nº 815
 Portaria nº 105

Nº de Servidores														
Profissionais de Educação														
Itens	EXERCÍCIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º
Eletivos	2016	743	754	754	754	751	747	746	741	737	735	734	733	733
	2017	730	727	725	724	723	720	718	715	712	710	705	705	705
	2018	705	710	700	701	703	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissionados	2016	24	27	26	26	26	26	26	25	23	23	20	11	11
	2017	16	20	20	19	19	19	20	20	20	17	16	15	15
	2018	15	18	18	18	17	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratados	2016	19	257	288	299	320	324	324	328	332	331	329	327	327
	2017	14	332	377	359	358	357	360	377	380	382	379	379	379
	2018	374	411	383	380	373	-	-	-	-	-	-	-	-
Estagiários	2016	3	124	136	137	133	135	129	131	134	131	123	120	-
	2017	2	217	242	245	251	251	245	258	256	257	235	235	-
	2018	-	258	298	307	319	-	-	-	-	-	-	-	-
Eletivos em CC	2016	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	-
	2017	1	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	6	-
	2018	0	6	6	6	6	6	-	-	-	-	-	-	-
FG - Função Gratif.	2016	02	09	09	08	08	07	07	07	07	07	03	00	-
	2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2018	-	05	05	05	05	05	-	-	-	-	-	-	-
FG - Suporte Pedagógico	2016	100	103	104	104	105	104	103	104	103	104	103	101	-
	2017	101	103	102	102	102	103	102	102	100	100	99	99	-
	2018	101	101	101	102	104	100	-	-	-	-	-	-	-

Administração Geral													TOTAL		
Admitidos	EXERCÍCIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13°	TOTAL
Efetivos	2016	-	01	02	01	00	01	-	-	-	-	-	-	-	05
	2017	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	01
	2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comissionados + Efetivos	2016	05	03	-	05	-	01	01	01	02	02	-	01	-	21
	2017	122	17	09	06	06	01	01	05	01	-	-	01	-	169
	2018	02	05	08	04	02	01	-	-	-	-	-	-	-	22
Contratados	2016	-	08	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	09
	2017	-	06	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07
	2018	-	04	02	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	07

Profissionais de Educação													TOTAL		
Admitidos	EXERCÍCIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13°	TOTAL
Efetivos	2016	02	10	08	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20
	2017	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
	2018	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Comissionados + Efetivos	2016	01	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04
	2017	14	02	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	17
	2018	-	02	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
Contratados	2016	-	243	34	17	23	07	-	05	05	-	-	-	-	334
	2017	-	319	46	02	03	-	05	18	12	03	-	-	-	408
	2018	-	37	04	00	03	-	-	-	-	-	-	-	-	44


 Gláucia Maria Pereira
 Secretária do Dep. Pessoal
 Matrícula nº 105
 Portaria nº 105

Profissionais da Saúde													TOTAL		
Admitidos	EXERCÍCIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º	TOTAL
Efetivos	2016	-	03	16	09	02	02	-	-	-	-	-	-	-	32
	2017	-	-	-	47	42	02	-	-	-	-	-	-	-	91
	2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00
Comissionados + Efetivos	2016	-	-	-	01	-	01	01	-	01	-	01	-	-	05
	2017	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	03
	2018	-	-	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-	01
Contratados	2016	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00
	2017	-	02	05	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	10
	2018	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00

Administração Geral													TOTAL		
DEMITIDOS / EXONERAÇÕES	EXERCÍCIO	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ	13º	TOTAL
Efetivos	2016	-	01	-	01	-	-	-	-	-	01	-	01	-	04
	2017	-	-	-	-	01	-	01	01	02	02	01	-	-	08
	2018	-	-	02	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04
Comissionados + Efetivos	2016	07	06	01	03	-	06	03	02	-	12	62	67	-	169
	2017	02	-	-	03	03	-	03	02	02	03	08	01	-	27
	2018	04	06	01	01	03	-	-	-	-	-	-	-	-	15
Contratados	2016	01	-	-	04	-	-	-	-	-	-	05	-	-	10
	2017	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	00
	2018	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-	-	-	-	02


 Cláudia Maria Pereira
 Matrícula 815
 Portaria n°105
 Diretora do Dep. Pessoal



NOTIFICAÇÃO Nº 020/2017

Autor: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Destinatários:

Ari Genézio Lafin - Prefeito Municipal
Estevam Hungaro Calvo Filho - Sec. Mun. de Administração
Sérgio Kocova Silva - Secretário Municipal de Fazenda

Para ciência:

Elizandra Andreolla Brizante - Contadora
Cleusa Maria Pereira - Diretora de Departamento de Pessoal

Assunto: Limite Prudencial de despesa com pessoal: vedações legais decorrentes e possíveis atitudes para fazer frente ao problema.

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM no uso de suas atribuições institucionais **RESOLVE** expedir NOTIFICAÇÃO, em razão do Poder Executivo Municipal já ter extrapolado o limite prudencial de gastos com pessoal, bem como, para que tome as medidas cabíveis para fazer frente ao problema, com base no caput do Art. 169 da Constituição Federal c/c art. 59, caput da Lei Complementar 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

De início, importa destacar que a Lei de Responsabilidade Fiscal tem como pressuposto fundamental a ação planejada e transparente, de modo a garantir uma gestão fiscal responsável, o que compreende a obediência a limites e condições no que tange ao acompanhamento e controle do limite na geração de despesas com pessoal, visando à prevenção de riscos que possam vir a comprometer a boa gestão da coisa pública, de acordo com art.1º, §1º, LC 101/00.

Conforme análise verificou-se, a seguinte situação no Município de Sorriso, conforme quadro abaixo:



Despesa com pessoal aplicado ao Poder Executivo

	Executivo	%	% ultrapassado
Total despesa com pessoal (R\$)	R\$ 135.770.680,06		
RCL Acumulado (R\$)	R\$ 252.177.163,43		
Aplicado (%)	R\$ 135.770.680,06	53,83%	
Limite prudencial	R\$ 129.366.884,83	51,3%	2,53%
Limite Legal (%)	R\$ 136.175.668,25	54,00%	Faltam apenas 0,17% para alcançar o limite legal

Fonte: RGF 2º Quadrimestre

De acordo com o detalhamento acima, observa-se que as despesas com pessoal e encargos do Poder Executivo em agosto de 2017 atingiram o montante de R\$ 135.770.680,06, o equivalente a 53,83% da RCL.

Dessa maneira o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00 não foi respeitado, ultrapassando o limite prudencial em 2,53%. Em reais, o montante de despesa com pessoal que excedeu o limite prudencial foi de R\$ 6.403.795,23, no 2º quadrimestre de 2017.

Neste contexto, torna-se importante ressaltar que o Gestor municipal de Sorriso incorreu em conduta sobremaneira grave, uma vez que ultrapassou o limite prudencial de gastos com pessoal e, não bastando, até o momento não realizou qualquer ato com a finalidade de reduzir despesas e readequar a situação do município aos limites legais.

2.1.1 Classificação da Irregularidade: AA 99. Limite Constitucional/LEGAL_GRAVE_99. Irregularidade referente à Limite Constitucional/Legal, não contemplada em classificação específica na Resolução Normativa nº 17/2010 - TCE-MT.

Conseqüentemente, em virtude do atingimento do Limite Prudencial de gastos com pessoal, conforme o art. 22, parágrafo único, da Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/00,



é vedado ao Poder Executivo Municipal, todas as situações previstas no dispositivo abaixo transcrito:

Art. 22. (...)

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, **SÃO VEDADOS** ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual, ressalvada a revisão prevista no inciso X, do art. 37 da Constituição;

II - criação de cargo, emprego ou função;

III - alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - CONTRATAÇÃO DE HORA EXTRA, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6º do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias. (grifo nosso)

ALERTAMOS aos **RESPONSÁVEIS** que caso não cumpram as vedações acima expostas, o município poderá incorrer nas sanções impostas pelo Art.23, §3º, Lei Complementar nº 101/00, *in verbis*:

Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.

§ 1º No caso do inciso I do § 3º do art. 169 da Constituição, o objetivo poderá ser alcançado tanto pela extinção de cargos e funções quanto pela redução dos valores a eles atribuídos.

§ 2º É facultada a redução temporária da jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

§ 3º Não alcançada a redução no prazo estabelecido, e enquanto perdurar o excesso, o ente não poderá:

I - receber transferências voluntárias;

II - obter garantia, direta ou indireta, de outro ente;



III - contratar operações de crédito, ressalvadas as destinadas ao refinanciamento da dívida mobiliária e as que visem à redução das despesas com pessoal.

§ 4º As restrições do § 3º aplicam-se imediatamente se a despesa total com pessoal exceder o limite no primeiro quadrimestre do último ano do mandato dos titulares de Poder ou órgão referidos no art. 20. (grifo nosso)

Desta forma **NOTIFICAMOS** o Gestor para que adote providências para não exceder o limite legal ao final do exercício, **DEVENDO O GESTOR ADOTAR AS SEGUINTE MEDIDAS:**

- 1) **Redução das despesas com cargos em comissão e funções de confiança:** Caberia analisar a real necessidade de cada cargo comissionado, bem como das funções de confiança, a fim de eliminar excedentes e assim reduzir os gastos com pessoal;
- 2) **Reforma administrativa:** pode também possibilitar a redução de gastos com pessoal uma reforma administrativa, sendo que é necessário atender o contido nos incisos I, II e III do parágrafo único do art. 22 da LRF;
- 3) **Vedado à contratação de horas extras;**
- 4) **Aumento da arrecadação de recursos próprios.**

No caso da despesa com pessoal ultrapassar o limite legal de 54%, o gestor deve, imediatamente, promover as atitudes descritas nos parágrafos 3º e 4º do artigo 169 da Constituição da Federal.

- 1) O percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro;
- 2) Caso a prefeitura ultrapasse o valor estabelecido na Lei, cabe ao gestor tomar providências e enquadrar sua folha de pagamento à norma legal,



bem como, reduzir em pelo menos 20% as despesas com cargos em comissão e funções de confiança, exoneração de servidores não-estáveis e, se necessário, estáveis, e ainda a redução dos valores atribuídos a cargos em comissão e a redução temporária de jornada de trabalho com adequação dos vencimentos à nova carga horária.

Por fim, em prestígio aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, e também do princípio da transparência, além da observância do princípio da busca da verdade real, aplicável no âmbito do controle interno, a manifestação apresentada pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal será considerada para todos os fins.

O não atendimento a presente Notificação acarretará a tomada de todas as medidas legais necessárias à sua implementação, bem como encaminhar **REPRESENTAÇÃO** ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, para que venha a serem tomadas as medidas cabíveis.

É a NOTIFICAÇÃO.

PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO: 27/11/2017.

Sorriso, 17 de novembro de 2017.

CABINETE DO PREFEITO
RECEBIDO EM

17/11/17
Marcos Aires

[Handwritten Signature]
LAERCIO COSTA GARCIA
CONTROLADOR GERAL

[Handwritten Signature]
Recebi
17/11/17
Elzaniara Andreolla Brito
CRC 005863/0-0
CPF 411.260.681-87

RECEBEMOS
Data 17/11/2017
[Handwritten Signature]
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO
Recebi em 17/11/17
[Handwritten Signature]
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

[Handwritten Signature]
Cleusa Maria Pereira
Diretora do Dep. Pessoal
Matricula n° 815
Portaria n° 105